



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

TERMO DE REFERÊNCIA

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2025

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de uma caixa de água com capacidade de 15.000 litros para o Ginásio Pedro De Marco do Município de Sarandi/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD.	UND. MED.	QTD	VLR. UNIT./ VLR. TOTAL
1.	Caixa d'água em fibra de vidro, capacidade de 15.000 litros, com tampa.	6014	UN	01	R\$ 7.390,00
VALOR TOTAL: R\$ 7.390,00					

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de uma nova caixa d'água para o Ginásio Pedro Demarco se faz necessária em razão de que a estrutura atualmente existente encontra-se totalmente destruída e sem condições de uso, conforme demonstram as fotos em anexo. A unidade anterior sofreu danos irreparáveis, por motivos ainda não identificados, impossibilitando sua recuperação e, consequentemente, o abastecimento regular de água no local, especialmente em períodos de interrupção no fornecimento.

Cabe destacar que a caixa d'água desempenha papel fundamental não apenas para o consumo diário e a manutenção da rotina do ginásio, mas também para o funcionamento do sistema de hidrantes, essencial à segurança contra incêndios. A ausência de uma caixa em condições adequadas representa, portanto, risco direto tanto à saúde e bem-estar dos usuários, quanto à preservação das instalações.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

Adicionalmente, é importante salientar que quatro ginásios encontram-se interligados, o que aumenta a demanda hídrica da unidade. As caixas previstas na licitação vigente possuem capacidade de apenas 5.000 litros, volume insuficiente para suprir as necessidades desse conjunto de instalações.

2

Diante desse cenário, torna-se urgente e imprescindível a aquisição de uma nova caixa d'água, com capacidade adequada, de modo a garantir o abastecimento contínuo de água potável, a segurança dos usuários e a plena funcionalidade do Ginásio Pedro Demarco e demais estruturas interligadas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Da Natureza

3.1.1. O produto tem natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Da Vigência da Contratação

3.2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme determina a lei.

3.3. Subcontratação

3.3.1. Fica vedada a subcontratação.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições Gerais da Contratação

4.1.1. O produto da presente licitação deverá ser entregue pela empresa vencedora **sem ônus, fretes ou taxas adicionais ao Município de Sarandi/RS.**

4.1.2. O produto deverá ser entregue acompanhado da nota fiscal, em perfeitas condições de uso. Será avaliado o estado de conservação e o acondicionamento adequado do produto no momento da entrega.

4.1.3. Não será aceita caixa d'água que apresente embalagem violada, sinal de avarias, sujidade excessiva, ferrugem, trincas, lascas, manchas, desbotamento, partes soltas, danos estruturais ou qualquer outra condição que comprometa a segurança, a durabilidade ou a



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

aparência do produto.

3

4.2. Prazo

4.2.1. O prazo de entrega do produto será de até 07 (sete) dias úteis da emissão do empenho.

4.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as Secretarias Solicitantes, através de e-mail, as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Local

4.3.1. O produto deverá ser entregue no Ginásio Pedro De Marco, situado na Avenida Sete de Setembro, n.º 426, Centro, neste Município de Sarandi/RS.

4.4. Horário

4.4.1. O produto deverá ser entregue, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00.

4.5. Prazo de garantia

4.5.1. Será exigido garantia do produto de no mínimo de 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, a contar da entrega do produto.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no [Decreto Municipal nº 4687, de 30 de abril de 2025](#), que “Estabelece normas e diretrizes específicas par a atuação dos gestores e fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e fiscalização de contratos e atas de registro de preços”.

5.2. O Gestor indicado deverá ser o **Sra. Ivana Cescon Tramontina**.

5.3. O Fiscal indicado deverá ser o **Sra. Marcianita Potrich Sabadin**.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de **até 12 (doze) dias corridos**, contados da



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

emissão da nota fiscal.

4

7. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de compra direta, na

Modalidade: DISPENSA COM INDICAÇÃO DE FORNECEDOR, sob o

Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021

7.2. Da escolha do fornecedor

A escolha do fornecedor justifica-se pela comprovação da capacidade técnica da empresa **BANALETI E FOGALLI LTDA**, inscrita no **CNPJ: 34.240.935/0001-67**, para o fornecimento do produto de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como a apresentação de menor valor em comparação com as demais empresas cotadas.

O procedimento realizado consistiu na solicitação de propostas para os itens de interesse, com a participação de pelo menos três fornecedores, conforme previsto na legislação.

A escolha do fornecedor foi pautada pelo princípio da obtenção de melhor custo-benefício para a Administração Pública, respeitando o limite de valor estipulado pela legislação para a dispensa de licitação, bem como considerando a idoneidade da empresa selecionada. As propostas apresentadas demonstram-se vantajosas para o erário, atendendo integralmente às necessidades da Secretaria demandante, e gerando economia aos cofres públicos.

Diante do exposto, a escolha foi realizada de maneira transparente e em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando que a contratação represente a melhor alternativa para a Administração Pública.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 7.390,00 (sete mil, trezentos e noventa reais)** conforme custos apostos na tabela acima, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A presente aquisição utilizará a seguinte dotação orçamentária:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PA: 2093 – RV: 1500 – CR: 33643-2.



Sarandi/RS, 05 de setembro de 2025.

Vanessa da Silva
Agente Administrativo Auxiliar
Responsável pela elaboração do TR
Matrícula: 02351-5



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

ANEXO I

6

